

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer CME N° 02/2004

Aprova o Regimento Padrão das Escolas Municipais de Educação Infantil com vigência a partir do ano letivo de 2004.

O Conselho Municipal de Educação de Horizontina, entre outras atribuições, possui a de aprovar os regimentos das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, amparado na Lei Municipal n° 1.776 de 15 de dezembro de 2004.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviou a este Conselho o Regimento Padrão do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme determina a legislação vigente.

O regimento foi elaborado de acordo com a Lei Federal n° 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Escola.

Após a leitura e análise do regimento escolar proposto constatou-se que o mesmo está em condições de ser aprovado e reflete a normatização a nível de escola.

CONCLUSÃO

A Comissão de Educação Infantil concluiu que o regimento escolar proposto pode ser aprovado pois atende à legislação e normas vigentes.

Horizontina, 06 de agosto de 2004.